

- Decreto - N° 05/71 -

- de 06 de julho de 1971 -

Dando cumprimento ao artigo 2º da Lei Municipal N° 20/71, de 1º de julho de 1971, altera parte do orçamento do Município de Jacupiranga, do corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O cidadão José Rodrigues Fortes, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreto:

Artigo 1º - Fica suplementada a Contabilidade Municipal, a importância de R\$ 38.427,87 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos), conforme determina a Lei Municipal n° 20/71, de 1º de julho de 1971, em seu artigo 2º.

Artigo 2º - Para atender a suplementações de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento vigente no corrente exercício financeiro, a seguinte dotação:

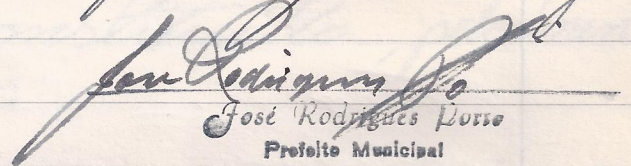
- segue -

<u>Verba</u>	<u>Situação</u>	
	<u>Anterior</u>	<u>Atual</u>
<u>Código</u> 27.4.1.1.5094.	R\$ 50.000,00	R\$ 11.572,13

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 06 de Julho de 1971.


José Rodrigues Dorso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos seis (06) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e um (1971).


Paulo Corrê de Lencas
Secretário